



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RETIFICAÇÃO 02**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Serviço de Buffet para atender diversas solenidades e eventos da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG**

§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21

**1 - Informações Básicas**

**1.1** Número do Processo: (não foi autuado)

**2 - Área Demandante**

**2.1 Demanda:** Serviços de Buffet para recepcionar convidados nos eventos solenes realizados pela Câmara Municipal e pelo CAC - Centro de Atenção ao Cidadão José Justino Pires Damaso - no município de Pedro Leopoldo/MG.

**3 – Sumário da Descrição da necessidade/Justificativa (DFD)**

**3.1** Descrição da necessidade da contratação, conforme DFD (fls. 74/78):

**3.1.1** A demanda relaciona-se diretamente com a iniciativa estratégica de promover transparência nos atos legislativos, uma vez que os insumos e serviços de responsabilidade do setor de eventos são essenciais para o pleno funcionamento da instituição. Diante deste contexto, entende-se como imprescindível a elaboração de estudos técnicos preliminares para viabilizar soluções sustentáveis que atendam à necessidade dos serviços de buffet para os possíveis eventos planejados pela gestão da Câmara, e previstos na legislação vigente.

**3.1.2** Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de *buffet* apto a suprir a exigência do momento. A falta do suprimento da demanda ou, ainda, a falta de parâmetros que comprometam a excelência na prestação do serviço, pode gerar inúmeros transtornos, dentre eles: a perda na qualidade do evento, insatisfação dos participantes e danos irreparáveis à imagem da instituição.

**3.2.3** O serviço é necessário, portanto, para atender essa demanda de eventos solenes internos e externos, que contam com a participação efetiva de Vereadores, Servidores e Autoridades, não só do Município, mas de outras localidades, conforme o objeto da Sessão Solene, oferecendo salgadinhos finos, refrigerante, suco, água e outros em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento.

**3.2** Estão previstos os seguintes eventos na demanda:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. pessoas</b>
01	Aluno Nota 10 – Resolução 866, de 18/08/2022	100
02	Mulher Nota 10 – Resolução 853, de 18/10/2021	100
03	Servidor Público Destaque do Ano – Resolução 848, de 02/08/2021	100
04	Entrega de Moções de Parabéns – Resolução 119, de 11/02/1988	100
05	Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Benemerita	100
06	Entrega da Medalha Chico Xavier – Resolução 309, de 03/08/1995	100
07	Entrega da Medalha Varão e Varoa – Resolução 884, de 29/05/2023	100
08	Comemoração do dia do Servidor Público – Decreto Lei Federal 5.936, de 28/10/1943	100

**4 - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:**

**4.1 Requisitos de sustentabilidade:**

4.1.1 Na execução do serviço deverão ser utilizados materiais de menor impacto ambiental, retirar os materiais descartados em razão do serviço e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais.

**4.2 Requisitos intrínsecos e extrínsecos:**

4.2.1 A solução deverá disponibilizar produtos e serviços de alta qualidade; pessoal devidamente treinado e uniformizado; louças, talheres, réchauds, travessas, guardanapos, mesas, toalhas e demais equipamentos necessários sempre de boa apresentação e em perfeito estado e, dentre outros requisitos a serem detalhados no corpo e no Termo de Referência, deverão ser observadas as seguintes condições para atendimento do objeto da demanda:

4.2.2 A empresa que fornecer os produtos deverá dispor de instalações adequadas para conservação de alimentos, sejam eles produzidos por conta própria ou terceirizados, atender a todos os processos higiênicos (conservação e manipulação de alimentos), uso de água potável, higienização de funcionários.

4.2.3 Os alimentos deverão serem entregues prontos em temperatura adequada a ser servida e consumida pelo público. O preparo dos alimentos poderá ser concluído no local do evento, desde que haja condições adequadas.

4.2.4 Durante a execução do serviço, deverá ser observado rigorosamente o cumprimento de todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis à execução do serviço.

4.2.5 Os serviços do presente certame deverão ser executados no Município de Pedro Leopoldo/MG, em dias e horários conforme especificação da demanda formulada pelo(a) requisitante responsável.

4.2.6 Os serviços deverão ser prestados sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pela CONTRATANTE, com antecedência, contendo previsão mínima de horário de início e término, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE.

4.2.7 O horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento sem custos adicionais à



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATANTE.

4.2.8 Os custos de mão de obra e transporte deverão estar inclusos nos valores informados quando da realização do certame.

4.2.9 A forma de entrega é definida pela contratante para cada evento solicitado, após a verificação de qualidade do objeto/serviço entregue.

4.2.10 Em cada evento, serão retiradas **02 (duas) amostras de cada item** do alimento que será servido, para sejam imediatamente guardadas em um refrigerador da contratada e em um refrigerador da Câmara Municipal, de forma a permanecerem congeladas por 7 (sete) dias após o evento.

4.2.11 O Legislativo se reserva o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o Contrato conforme lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

### 5 - Levantamento de mercado

**5.1** Foram realizadas pesquisas relativas à contratações objeto do presente estudo no âmbito de outros órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis aptas a atender aos requisitos e necessidades apresentadas.

5.1.2 Observa-se, nos termos do quadro a seguir, que diversos órgãos adotam a estratégia de contratação do serviço em questão:

ÓRGÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO	ESTRATÉGIA/ DATA/FASE	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO TOTAL CONTRATO
TRT 3ª Região	MG	Pregão 90009/24 ARP - ID PNCP: 00509968000148- 1-000824/2024	Homologado Contrato em 05/05/2025	TREVO SALGADOS CONGELADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	64.600,00
Prefeitura de Patos Minas	MG	Pregão 036/2025 ID PNCP 18602011000107- 2-000065/2025	Homologado Contrato em 13/05/2025	A&M SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 57.601.967/0001- 46	89.998,00
Tribunal Superior Eleitoral	GO	Pregão 21/2023 ARP ID PNCP: 00509018000113- 1-000878/2023	Homologado 01/09/2023	LTBA COMERCIO E SERVICOS LTDA	155.600,00
Câmara Municipal BH	MG	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90020/2024	Homologado 04/09/2024	COMERCIAL MUZAMINAS LTDA	19.164,26

### 6 - Descrição da solução como um todo



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 6.1 Análise soluções possíveis:

#### **Solução 1:** Contratação de Empresa Especializada com Execução Integral dos Serviços por demanda:

Vantagens: a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada.  
b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros da Câmara Municipal apta a prestar o serviço.  
c) Possibilidade de renovação contratual por períodos mais longos.

#### DESVANTAGENS

a) Não saber precisamente quanto poderá ser gasto por ano, e a reserva financeira pode ser insuficiente para a consecução de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos eventos em um mesmo exercício financeiro.

Valor estimado: R\$ 60.300,00

#### **Solução 2:** Contratação de Empresa Especializada com Execução Integral dos Serviços pelo sistema de registro de preços:

Vantagens: a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra especializada.  
b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros da Câmara Municipal apta a prestar o serviço.  
c) Fazer pedidos à medida que forem surgindo as necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda e a escassez dos recursos financeiros no exercício de 2026.  
d) Não há necessidade de realização de pré-empenho.

#### DESVANTAGENS

a) Sem um valor certo a ser gasto anualmente, certamente pode não ser tão atrativo para os fornecedores.

Valor estimado: R\$ 60.300,00

#### **Solução 3:** Contratação parcial com apoio logístico da Administração

Vantagens: a) Custo reduzido da contratação

#### DESVANTAGENS

a) Inexistência nos quadros da Câmara Municipal de pessoal e ferramenta específicos para executar os serviços objeto do presente estudo.

Valor estimado: prejudicada a estimativa em face da inviabilidade de execução do serviço por meios próprios, nos termos supra justificados.

#### **Solução 4:** Execução do serviço pela própria Câmara Municipal de Pedro Leopoldo com aquisição direta de gêneros alimentícios

Vantagens: a) Custo reduzido da contratação

#### DESVANTAGENS

a) Inexistência nos quadros da Câmara Municipal de pessoal e ferramental específico para executar os serviços objeto do presente estudo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Valor estimado: prejudicada a estimativa em face da inviabilidade de execução do serviço por meios próprios, nos termos supra justificados.

**6.2** Diversas entidades da Administração Pública têm buscado soluções semelhantes ao desta contratação. Assim sendo, ao analisar as formas propostas de fornecimento, os benefícios e ponderando-se os encargos e a eficiência de cada uma das soluções, bem como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, conclui-se que a SOLUÇÃO 2, acima indicada, afigura-se ideal para atender à demanda, devido às dificuldades de reserva orçamentária enfrentadas pela Câmara Municipal. A SOLUÇÃO 2 possibilitará à gestão definir quais eventos poderá realizar durante o exercício financeiro, sem a necessidade de fazer a pré-reserva financeira.

### **6.3 Descrição da Solução como um todo**

6.4.1 Assim, após a análise comparativa das soluções, tendo em vista ser um serviço comum, tem-se como mais adequada a contratação por meio de Pregão Eletrônico de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com execução integral dos serviços pelo sistema de registro de preços, menor preço por lote.

**6.4** A especificação completa dos cardápios (kits) será pormenorizada no Termo de Referência.

## **7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas**

**7.1** No quadro abaixo estão discriminadas as quantidades de buffets a serem possivelmente realizados durante o exercício de **2026**.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Serviços de Buffet do tipo coquetel para 100 (cem) pessoas: Aluno Nota 10; Mulher Nota 10; Servidor Público Destaque do Ano; Entrega de Moções de Parabéns; Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita; Entrega da Medalha Chico Xavier e Entrega da Medalha Varão e Varoa.	<b>07</b>
<b>02</b>	Serviço de Buffet do tipo refeição para 100 (cem) pessoas para evento com duração de 6 (seis) horas.	<b>01</b>

**7.2** No Termo de Referência serão especificados os salgados e bebidas para os eventos.

## **8 - Estimativa do valor da contratação**

**8.1** Tomando como base pesquisa prévia de mercado realizada diretamente com fornecedores em 2024, devido a especificidade da demanda, verificou-se os seguintes custos, conforme as **medianas**: R\$ 104,00 (cento e quatro reais) por pessoa para o serviço de coquetel (itens 1 a 7), **totalizando R\$72.800,00**. E R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa para o serviço de jantar (item 8), totalizando **R\$ 15.000,00**.

**8.2** Ressalte-se que está prevista solenidade para o mês de março, logo, devido ao prazo exíguo para a homologação desse processo licitatório, a atualização dos valores da contratação será providenciada a partir da **cesta de preços de 2026**, a ser realizada pelo setor de Compras e Contratos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- 9.1** Poderá haver o parcelamento do objeto por lote, por se tratar de tipos de fornecimento diferentes.
- 9.2** Não se verifica, entretanto, a viabilidade de parcelamento do lote 1, pois o objeto se constitui de grupo único que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.
- 9.3** A opção pela reunião dos serviços em um único grupo considerou a identidade dos itens a serem licitados e a cronologia de execução.

### 10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

- 10.1** Tendo em vista que o plenário da nova sede da Câmara Municipal comporta apenas 40 pessoas sentadas, pode ser necessário alugar auditório ou salão de festas, mesas e cadeiras.

### 11 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

- 11.1** O Plano de Contratação Anual – PCA/2026 – ainda não foi publicado pela Câmara.

### 12 - Resultados pretendidos

- 12.1** Recepcionar bem os homenageados, convidados e servidores, oferecendo alimentos e bebidas qualificadas, em condições perfeitas para o consumo, e um serviço de excelência, possibilitando momentos agradáveis de convivência social e entrosamento com a comunidade;
- 12.2** Preservar e elevar a imagem do Legislativo;
- 12.3** Ganho de produtividade, na medida em que a prestação do objeto por empresa especializada visa liberar mão de obra própria da Câmara Municipal, que poderá atender às demandas de outras naturezas, resultando em aumento de produtividade;
- 12.4** Redução de esforço, pois a prestação do objeto por empresa especializada colabora para redução de esforço, permitindo que a mão de obra própria do Legislativo possa se abster de atuar diretamente na execução de serviço estranho às suas funções e se dedicar aos serviços exclusivos e mais direcionados às atividades finalísticas da instituição;
- 12.5** Redução do custo, visto que o serviço prestado por empresa com expertise no objeto, domínio dos processos envolvidos e conhecimento de mercado tende, invariavelmente, a culminar na redução dos custos envolvidos na prestação do serviço;
- 12.6** Redução do uso de recursos, uma vez que a contratação da empresa prestadora dos serviços abrange a utilização de meios, recursos, maquinários e instrumental próprios, desonerando a Administração Pública e a Câmara na condição de órgão contratante da necessidade de disponibilizar esses recursos;
- 12.7** Melhoria de controle - a formalização de contrato e fixação de parâmetros objetivos para atuação de empresa prestadora de serviços viabiliza fiscalização e melhoria dos meios de controle dos serviços prestados.
- 12.8** Redução de riscos - a especialização da empresa prestadora tende a afastar as possibilidades de falhas na prestação do serviço, sobretudo em relação a itens de segurança alimentar, considerando-se que a Câmara não dispõe de licença das autoridades competentes neste particular.

### 13 - Providências a serem adotadas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.1** As providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, são:

- a) Encaminhamento do presente ETP para análise e autorização do **Presidente da Câmara/Mesa Diretora** (art. 20 da Resolução 909/2024);
- b) Devolução do processo à EqPlan para a elaboração do Termo de Referência.

### 14 - Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

**14.1** Foram identificados como possíveis impactos: O uso de embalagens descartáveis para o condicionamento dos produtos e a utilização de materiais que não sejam biodegradáveis.

**14.2** Medidas de tratamento:

**14.2.1** a contratada deverá fazer a reciclagem correta das embalagens não danificadas, destinando-as à cooperativa de recicladores da cidade.

**14.2.2** a contratada deverá realizar todas as ações possíveis para mitigar qualquer ocorrência que possa causar dano ao meio ambiente, utilizando materiais biodegradáveis e ecologicamente corretos.

### 15 – Posicionamento Conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

**15.1** Diante do exposto e dos documentos que acompanham este relatório, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na contratação por meio de **Pregão Eletrônico** de empresa especializada na prestação de serviço de buffet com execução integral dos serviços pelo **sistema de registro de preços, menor preço por lote**.

**15.2** Encaminhamos o presente ETP ao Presidente da Câmara Municipal para análise e aprovação, a fim de que, posteriormente, seja providenciado o Termo de Referência pela EqPlan. (art. 20, da Resolução 909/2024)

### 16 – Responsáveis

Assinatura da Responsável pela Elaboração do ETP

Nome: Viviane Schaberle Toledo

Assinatura:

Analista Legislativo – Setor EqPlan

**Data de revisão/retificação do ETP: 27/02/2026**

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (LAI), a classificação desse ETP é:

( X ) não sigilosa

( ) parcialmente sigilosa

( ) totalmente sigilosa